



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66) 568-1109 / 568-1326
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Assessoria Jurídica

Lei Municipal 543/2013

SÃO JOSE DO XINGU-MT, 26 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a extinção e Criação de Cargo de provimento em comissão e alteração do Anexo Único da Lei Municipal 509/2013, e dá outras providências.

A Srª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Transportes subordinado diretamente a Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - A ordem, Denominação, quantitativo de vagas e valor da remuneração do cargo criados no artigo anterior constarão no Anexo Único desta Lei, revogando o anexo único da lei municipal nº 509/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação no lugar de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 26 de Novembro de 2013.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal



SANCIONADO

Avenida Mauro Pires Gomes, n. 41 – Centro – São José do Xingu – MT.
CEP 78.663-000 - FONE 66 3568 1691